PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 300/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 27 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **"Projeto de Lei"**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R$ 189.423,96** (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), oriundos de **Recursos do SUS (União)** e **Recursos da União (COVID-19)**, sendo através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, a **Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019**, Institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, estabelecendo o incentivo financeiro federal mensal que já vem sendo transferido para o Município desde janeiro/2021, no valor de **R$ 6.800,00** (Seis Mil e Oitocentos Reais) conforme Detalhamento de Pagamento, que totalizará no ano um montante de **R$ 81.600,00** (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais), tornando necessária a inclusão da devida dotação orçamentária no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde neste Exercício de 2021 para que possamos aplicar tal recurso. Cabe salientar que segue em anexo cópia da Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 e do Detalhamento de Pagamento.

CONSIDERANDO, a **Portaria GM/MS nº 731, de 16 de abril de 2021**, Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), estabelecendo o incentivo financeiro federal em caráter excepcional e temporário a ser transferido para o Município de modo automático e em parcela única, no valor de **R$ 15.132,86** (Quinze Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos) conforme Detalhamento de Ordem Bancária, tornando necessária a inclusão da devida dotação orçamentária no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde neste Exercício de 2021 para que possamos aplicar tal recurso. Cabe salientar que segue em anexo cópia da Portaria GM/MS nº 731, de 16 de abril de 2021 e do Detalhamento de Ordem Bancária.

CONSIDERANDO, a **Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021**, Institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos Municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19, que devem ser utilizados no apoio à manutenção do funcionamento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde para o enfrentamento da COVID-19, conforme as necessidades sanitárias e epidemiológicas apresentadas no contexto local, no valor de **R$ 92.691,10** (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos) conforme Anexo da Portaria supracitada e Detalhamento de Ordem Bancária, tornando necessária a inclusão da devida dotação orçamentária no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde neste Exercício de 2021 para que possamos aplicar tal recurso. Cabe salientar que segue em anexo cópia da Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021 e seu respectivo Anexo, bem como, do Detalhamento de Ordem Bancária.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MAIO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

PROJETO DE LEI, DE 27 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 189.423,96** (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos do SUS (União)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019**, Institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

II - **Recursos da União (COVID-19)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Portaria GM/MS nº 731, de 16 de abril de 2021**, Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

b) **Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021**, Institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a serem transferidos, em parcela única, aos Municípios e Distrito Federal, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MAIO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA

Vice-Prefeito

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA PEREIRA**, **Vice Prefeito**, em 28/05/2021 às 11:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 300	28/05/2021	60204

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **60201** e o código verificador **678E18FC**.

Docto ID: 60201 v1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.065	Atividades da Atenção Básica	655	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	128 7	SUS PAB	81.600,00
***Portarias GM/MS nº 731, de 16 de abril de 2021 e nº 894, de 11 de maio de 2021**							
09.01.10.122.0017.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	650	3.3.90.30	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	107.823,96
						TOTAL GERAL	**189.423,96**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 27 DE MAIO DE 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Vice-Prefeito

ID: 60204 e CRC: 8978F49A

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**300**	**28/05/2021**

ID: **60204**
CRC: **8978F49A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **28/05/2021 11:00:46** Finalização: **28/05/2021 11:01:15**

Processo Documento

MD5: **9E51DB1C46DEF3DF14BA64B3796DFFB6**

SHA256: **0D1105C884A7092835059B88CEF7156D00875EE92EC518D9C286B10AFAC72EFC**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	28/05/2021 11:00:46

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	28/05/2021 11:00:46

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 60204 e o CRC 8978F49A.